



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5251, de 01 de junho de 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - A pedido, exonera a servidora **Franciely Cruel Altoé**, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Governo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 31 de maio de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***. Data: 01/06/2023 16:39:47

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 01/06/2023.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 136.***.***. Data: 01/06/2023 17:42:00

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 01 / 06 / 2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 01 / 06 / 2023

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

DECRETO Nº 005251/2023